



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 551, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.**

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:

I - Portaria nº 726, de 06 de abril do 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, contemplando os seguintes serviços: sistema de informática; manutenção preventiva/corretiva de equipamentos; serviços de desinsetização; serviços jurídicos e contábeis; sistema de plataforma de compras; aluguel de equipamento médico essencial - tanque de oxigênio; serviços de medicina do trabalho; serviços de direção técnica; sistema de gestão, controle e dispensação de medicamentos de alto risco com acompanhamento de infectologia; fornecimento de energia elétrica; fornecimento de água e tratamento de esgoto; serviços de recolhimento e descarte de lixo hospitalar.

II - Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado às seguintes despesas: fornecimento de energia elétrica - Fatura RGE; fornecimento e tratamento de água - Fatura Corsan;

III - Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao custeio de despesas essenciais ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, contemplando: contrato de prestação de serviços - médico assistente integrante do grupo de cuidados dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de higiene e limpeza hospitalar, utilizados no combate a COVID-19, incluindo, papel toalha, papel higiênico, desinfetante, produtos de lavanderia hospitalar; medicamentos e materiais de uso hospitalar para uso dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de uso/consumo - descartáveis (talheres, bandejas de alimentação e copos).

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES. após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1. Plano de Trabalho para Recursos do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R\$ **200.000,00 – Custeio.**

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1513 (4501 - CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital – União)

2. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R\$ 90.000,00 – Custeio – COVID.

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0501.2000.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1723 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

3. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R\$ 80.000,00 – Custeio

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1072 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 551/2020.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

Os valores a serem repassados estão regulamentados nas seguintes Portarias:

Portaria nº 726, de 06 de abril do 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, contemplando os seguintes serviços: sistema de informática; manutenção preventiva/corretiva de equipamentos; serviços de desinsetização; serviços jurídicos e contábeis; sistema de plataforma de compras; aluguel de equipamento médico essencial - tanque de oxigênio; serviços de medicina do trabalho; serviços de direção técnica; sistema de gestão, controle e dispensação de medicamentos de alto risco com acompanhamento de infectologia; fornecimento de energia elétrica; fornecimento de água e tratamento de esgoto; serviços de recolhimento e descarte de lixo hospitalar.

Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes despesas: fornecimento de energia elétrica - Fatura RGE; fornecimento e tratamento de água - Fatura Corsan.

Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao custeio de despesas essenciais ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, contemplando: contrato de prestação de serviços - médico assistente integrante do grupo de cuidados dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de higiene e limpeza hospitalar, utilizados no combate a COVID-19, incluindo, papel toalha, papel higiênico, desinfetante, produtos de lavanderia hospitalar; medicamentos e materiais de uso hospitalar para uso dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de uso/consumo - descartáveis (talheres, bandejas de alimentação e copos).

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES. após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I AO PL Nº 551/2020.

MINUTA DE CONVENIO Nº/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito **WALDEMAR DE CARLI** e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob nº 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal nº, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores e finalidades:

Portaria nº 726, de 06 de abril do 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), **no valor de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao custeio de despesas essenciais a execução da atividade econômica da instituição, contemplando os seguintes serviços: sistema de informática; manutenção preventiva/corretiva de equipamentos; serviços de desinsetização; serviços jurídicos e contábeis; sistema de plataforma de compras; aluguel de equipamento médico essencial - tanque de oxigênio; serviços de medicina do trabalho; serviços de direção técnica; sistema de gestão, controle e dispensação de medicamentos de alto risco com acompanhamento de infectologia; fornecimento de energia elétrica; fornecimento de água e tratamento de esgoto; serviços de recolhimento e descarte de lixo hospitalar.

Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado às seguintes despesas: fornecimento de energia elétrica - Fatura RGE; fornecimento e tratamento de água - Fatura Corsan.

Portaria SES nº 281/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao custeio de despesas essenciais ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, contemplando: contrato de prestação de serviços - médico assistente integrante do grupo de cuidados dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de higiene e limpeza hospitalar, utilizados no combate a COVID-19, incluindo, papel toalha, papel higiênico, desinfetante, produtos de lavanderia hospitalar; medicamentos e materiais de uso hospitalar para uso dos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; produtos de uso/consumo - descartáveis (talheres, bandejas de alimentação e copos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1. Plano de Trabalho para Recursos do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R\$ 200.000,00 – Custeio.

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1513 (4501 - CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital – União)

2. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R\$ 90.000,00 – Custeio – COVID.

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0501.2000.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1723 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

3. Plano de Trabalho para Recursos Oriundos do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde – Indicados ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi no valor de R\$ 80.000,00 – Custeio

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1072 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2020.

WALDEMAR DE CARLI

PELA AVAES

Prefeito.